

**UNIOESTE****PORTARIA Nº 0164/2025-GRE, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor CLÁUDIO ROBERTO MARQUETTO MAURICIO, RG nº 5.053.722-6 – CPF nº 017.616.369-79, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu; e Assessor Técnico da Reitoria, para participar do evento 20th International Conference on Computer Vision Theory and Applications - VISAPP 2025, em Porto - Portugal, e prospectar novas parcerias com instituições portuguesas, bem como fortalecer as parcerias já estabelecidas, no período de 17 de fevereiro a 04 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 0180/2025-GRE, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar o Servidor RAPHAEL AUGUSTO MOHR, RG nº 12.946.532-8, como Fiscal do **Contrato nº 7352/2024** – Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 122/2024 - Processo nº 22.081.425-4, Controle interno nº 040/2024, com o objeto a Reforma Circulação Bloco A – Térreo do Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, em substituição a Servidora Ana Clara de Paula. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

**PORTARIA Nº 0181/2025-GRE, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar o Servidor RAPHAEL AUGUSTO MOHR, RG nº 12.946.532-8, como Fiscal do **Contrato nº 7588/2024** – Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 104/2024 - Processo nº 22.004.964-7, Processo Contrato nº 23.021.457-3, Controle interno nº 044/2024, com o objeto Reforma dos banheiros do Bloco III do Campus de Marechal Cândido Rondon – PR, em substituição a Servidora Ana Clara de Paula. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

6304/2025

**PORTARIA Nº 0189/2025-GRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar THAMILY GABRIELY ZANIOLO PEREIRA, RG nº 14.158.334-4, para responder como Agente de Ouvidoria da Unioeste, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, em substituição a titular em Licença Especial.

**PORTARIA Nº 0190/2025-GRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar THAMILY GABRIELY ZANIOLO PEREIRA, RG nº 14.158.334-4, para responder como Agente de Transparência da Unioeste, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, em substituição a titular em Licença Especial.

6805/2025

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL****PORTARIA Nº 001/2025 - DGC**

DATA: 24 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o afastamento ao exterior – Paris/França, do docente Alexandre Sebastião Ferrari Soares, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA Campus Cascavel.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com a Resolução nº 210/2013 – CEPE;

De acordo com o eProtocolo nº 22.955.488-3;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o afastamento ao exterior – Paris/França, do docente Alexandre Sebastião Ferrari Soares, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, no período de 4 a 10 de fevereiro de 2025, enquanto participação e apresentação de trabalho no Colloque International “Actualité de Michel Pêcheux”, promovido pela Université Paris-Est Créteil Val de Marne, com recursos financeiros do Campus Cascavel, conforme eProtocolo nº 22.955.488-3.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

6900/2025

**Secretaria da Cultura****CCTG****PORTARIA nº 003/2025 – DIPRE/CCTG**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº 23.357.512-7 e considerando:

- o contido no Ofício nº 02/2025 – SATED/PR que retificou a indicação do representante da Entidade para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 03/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JOEL DUARTE JÚNIOR, CPF nº 038.xxx.xxx-06, representando o SATED/PR na Comissão Especial de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Credenciamento nº 02/2024, instituída pela Portaria nº 001/2025 – DIPRE/CCTG, em substituição a Rogério Francisco da Costa, CPF: 020.xxx.xxx-39.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em 24 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente

6774/2025

**Secretaria do Desenvolvimento Sustentável****IAT****INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Regulamenta os procedimentos para pagamento de serviços extraordinários ou horas extras aos servidores efetivos do Instituto Água e Terra nos atendimentos às ocorrências que envolvam acidentes ambientais.

O **Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022; e,

**Considerando** que compete ao IAT coordenar e executar atividades, programas e projetos relacionados com patrimônio natural, implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, política de incentivos à conservação e restauração da biodiversidade e da geodiversidade, monitoramento da vegetação nativa, e estratégias para conservação e ações para proteção da fauna, inclusive a silvestre;

**Considerando** que cabe ao IAT fazer cumprir a legislação ambiental, exercendo, para tanto, o poder de polícia administrativa, controle, monitoramento, licenciamento, outorga e fiscalização ambiental dos recursos naturais no Estado do Paraná;

**Considerando** que o IAT é responsável pela gestão de mais de 60 Parques Estaduais e mais de 20 viveiros localizados nas diversas regiões do Paraná, os quais necessitam de vistorias e fiscalizações;

**Considerando** a eficiência das ações de proteção ao meio ambiente, fiscalização, licenciamentos, outorgas e demais atividades de responsabilidade do Instituto Água e Terra;

**Considerando** a autorização governamental e demais documentos contidos no protocolo 21.991.401-6;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para a realização de serviços extraordinários ou hora extra, pelos servidores do Instituto Água e Terra.

**Art. 2º** Somente será permitida a realização de serviço extraordinário ou hora extra, para atendimento de ocorrências que envolvam acidentes ambientais ou ocorrência de infrações ambientais.

**Art. 3º** Poderão prestar serviço extraordinário ou hora extra, somente servidores ocupantes de cargo efetivo e que estejam aptos a atender ocorrências que envolvam acidentes e infrações ambientais.

**Art. 4º** O serviço extraordinário ou hora extra é aquele ocorrido em dias de semana após o expediente normal de trabalho, em horário compreendido entre as 18 horas e 8 horas, bem como, aquele prestado em finais de semana e feriados.

**Art. 5º** O serviço extraordinário ou hora extra será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho do servidor em se tratando de serviço realizado em dias úteis, e de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho do servidor em se tratando de serviço realizado em finais de semana e feriados.